

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE 2011

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro, que Presidiu, e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Assistente Técnica, Maria de Lurdes Esteves Martins Gomes.

Ainda esteve presente, o Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Vice-Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

EXECUTIVO - FÉRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que os Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereador, Jorge Gomes, não vão estar presentes à Reunião, em virtude de se encontrarem de férias.

Tomado conhecimento.

EXECUTIVO – FALTAS

Ainda deu conhecimento, que o Sr. Vereador, Leonel Afonso, também não vai estar presente à Reunião, por motivos pessoais.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

FESTAS DA CIDADE 2011

Realizaram-se, entre o dia 25 de Julho e o dia 22 de Agosto, as Festas da Cidade que foram constituídas por três momentos:

- O Verão na Praça Camões, onde os vários grupos musicais da cidade puderam mostrar ao público o seu trabalho. Foram noites de música, desde o Hip Hop ao Fado, com muita adesão do público;

- A Festa da História trouxe a Bragança mais um período da nossa história e envolveu o castelo e a cidade num conjunto de actividades, espectáculos e recriações que nos transportaram para a época medieval. Este ano notou-se um acréscimo de visitantes e de participações dos nossos artesãos/restaurantes, cerca de 36, e de grupos musicais. Dos 5 grupos musicais a actuar durante os quatro dias, 4 eram portugueses.

- As Festas no Eixo Atlântico decorreram de forma positiva com os concertos de Miguel Ângelo e Miguel Gameiro, no dia 19 de Agosto, dos Black Dog e dos Ghift, no dia 20. Devido às condições climatéricas adversas, algumas das actividades previstas para o dia 21 tiveram de ser adiadas para o dia 22. Assim, o concerto de José Cid e o fogo de artifício realizaram-se no dia da cerimónia religiosa e da procissão em louvor de Nossa Senhora das Graças. Apesar desta alteração, o Eixo Atlântico encheu-se de gente para assistir ao encerramento das Festas da Cidade.

No dia 21 de Agosto, decorreu o Concurso Concelhio de Bovinos da Raça Mirandesa e a chega de Touros, dedicando este dia ao meio rural, mais concretamente aos agricultores do nosso concelho.

O programa religioso envolveu, também, a população da cidade desde o dia 11 até ao dia 22, culminando com a celebração da Eucaristia na Catedral, presidida por Sua Excelência Reverendíssima Bispo D. António Montes Moreira, tendo sido a última celebração enquanto Bispo da Diocese.

Tomado conhecimento.

XXII CONCURSO NACIONAL DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que a Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, vai promover, nos próximos dias 24, 25 e 26 de Agosto, o XXII Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa, que terá lugar na envolvente do Estádio Municipal, tendo apresentado o respectivo programa.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE AGOSTO DE 2011

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 4 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme disposto nos termos da alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, que solicita um apoio financeiro no valor de 6.235,00€, para financiamento da realização do XXII Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa, realizar em Bragança entre os dias 24 e 26 de Agosto.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o referido subsídio.

PONTO 5 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE JULHO DE 2011

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Julho - no montante total de 2 357 011,69 euros - e assim discriminados:

Transferências para Juntas de Freguesia	54 300,00 €;
Subsídios e Participações a Associações	40 617,40 €;
Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros	284 292,73 €;
Fornecedores de Imobilizado – Outros	319 654,12 €;
Fornecedores de Bens e Serviços c/c	1 024 021,95 €;
Outros - Diversos	634125,49 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 19 de Agosto de 2011, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 1.728.301,48 €; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1.452.560,50 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE N.º 3, SITO NA RUA DO CAMPO DA AVIAÇÃO EM BRAGANÇA.

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:

“Em Reunião de Câmara Municipal, realizada no dia 11.07.2011, foi deliberado, aprovar a venda, em hasta pública, de dez lotes de terreno, titulados por alvará de loteamento urbano.

Em hasta pública realizada em 09.08.2011, foi vendido o lote de terreno n.º 3, sito na Rua do Campo da Aviação n.º 24, para construção urbana e titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/2009, emitido em 22.07.2009.

Assim, propõe-se, para deliberação da Câmara Municipal, a adjudicação definitiva do lote a seguir indicado:

Lote n.º 3, sito na Rua do Campo da Aviação n.º 24 - Freguesia da Sé com a área de 225,00 m², a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública, Nascente com Lote n.º 4 e Poente com Lote n.º 2, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo matricial n.º 7653 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4302, da mesma Freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança, a Catarina da Conceição Pedro Rocha e Marido, titular do NIF 233 012 400 e do Cartão de Cidadão n.º 12538011 9 ZZ7, residente na Avenida Sá Carneiro n.º 308 – 4.º – H, em Bragança, pelo preço de 36 500,70€ (trinta e seis mil, quinhentos euros e setenta cêntimos).

Nos termos previsto no n.º 2 de artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, a adjudicatária, efectuou o pagamento da importância de 25%, do valor da adjudicação, respectivamente, 9 125,18€ (nove mil cento e vinte cinco euros e dezoito cêntimos), valor que deu entrada nos cofres da autarquia através da Guia de Receita n.º 10030.

Assim, propõe-se a adjudicação definitiva do lote n.º 3 a Catarina da

Conceição Pedro Rocha e Marido, pelo preço de 36 500,70€ (trinta e seis mil, quinhentos euros e setenta cêntimos).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a adjudicação definitiva, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL

PONTO 8 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LECTIVO 2011/2012 - Aprovação da Minuta do Contrato

Pela Divisão Financeira foi presente, para aprovação, a Minuta do contrato relativa ao concurso em epígrafe, que a seguir se transcreve:

“Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respectiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário.

Nessa conformidade, o adjudicatário GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., fez prova da prestação da caução através da apresentação de garantia bancária (cf. documento em anexo ao respectivo processo), correspondente a 5% do valor contratual no valor de 13.285,94 € (treze mil duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do fornecimento de refeições às Escolas do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Concelho de Bragança para o ano lectivo 2011/2012.

Face ao que antecede, informa-se que cabe à Exma. Câmara Municipal, a aprovação da Minuta em virtude de lhe ter sido delegada a adjudicação definitiva em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e nove de Abril de 2011.

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LECTIVO 2011/2012”

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e onze, nesta Cidade de

Bragança, Edifício dos Paços do Município e Departamento Administrativo e Financeiro, perante mim, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora do referido Departamento e Oficial Público da Câmara Municipal de Bragança, em substituição, compareceram como outorgantes.

PRIMEIRO: RUI AFONSO CEPEDA CASEIRO, casado, natural de Ventoselo, Município de Mogadouro, com domicílio necessário neste edifício, Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro, outorgando em representação do Município de Bragança e no uso da competência delegada que lhe foi conferida por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de Novembro de 2009.

O Município de Bragança é titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 506 215 547.

SEGUNDO: GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., com sede na Rua da Garagem, Lote 10, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 500 126 623, com o capital social de € 700 000,00 (setecentos mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 500 126 623, no dia 03 de Novembro de 2009, que arquivo, representada pelo administrador Luís Tavares Neves, natural da freguesia de Alvarenga, concelho de Arouca, e residente na Rua de São Vicente Ferrer, 835 – A, 3.º Esq.º, São Félix da Marina, em Vila Nova de Gaia, com poderes para o acto.

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, e identidade, qualidade e poderes dos representantes do segundo outorgante pela exibição do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil n.º 02944590, válido até 07 de Julho de 201401, pela fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial de Cascais e procuração emitida em Lisboa no dia 09 de Fevereiro de 2011.

Assim presentes, pelo primeiro outorgante e na qualidade que representa, foi dito que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal, tomada no dia 08 de Agosto de 2011, foi adjudicado, ao segundo outorgante, mediante Concurso Público, a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º

CICLO DO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LECTIVO 2011/2012”, em conformidade com a Proposta apresentada, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, documentos que por todos rubricados, ficam a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto o fornecimento de refeições escolares aos seguintes Estabelecimentos de Ensino Básico: Jardim de Infância de Santiago; Jardim de Infância de Gimonde; Jardim de Infância de Salsas; Jardim de Infância de Parada; Jardim de Infância de Coelhooso; Jardim de Infância de Santa Comba de Rossas; Jardim de Infância de Rebordãos; Jardim de Infância de Centro Escolar da Sé; Jardim de Infância de Centro Escolar de Santa Maria; Escola EB1 do Campo Redondo; Escola EB1 das Cantarias; Escola EB1 dos Formarigos; Escola EB1 Artur Mirandela; Escola EB1 de Samil; Escola EB1 de Espinhosela; Escola EB1 de Quintanilha; Escola EB1 de Rebordãos; Escola EB1 de Parada; Escola EB1 de Salsas; Escola EB1 de Santa Comba de Rossas; Escola EB1 Centro Escolar da Sé e Escola EB1 Centro Escolar de Santa Maria, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Local da prestação do serviço

1. O serviço objecto do presente contrato será prestado, a partir de 12 de Setembro de 2011, nas instalações do Jardim de Infância de Santiago, nas instalações do Jardim de Infância de Gimonde; nas instalações da Junta de Freguesia de Salsas para os alunos do Jardim de Infância e alunos da EB1 de Salsas; nas instalações nas instalações da Junta de Freguesia de Parada para os alunos do Jardim de Infância e alunos da EB1 de Parada; nas instalações do Jardim de Infância de Coelhooso; nas instalações do Centro Escolar de Rebordãos para os alunos do Jardim de Infância e alunos da EB1 de Rebordãos; nas instalações do Jardim de Infância de Santa Comba de Rossas; nas instalações do Centro Social e Paroquial de São Tiago, que se localiza na parte de trás da Igreja de São Tiago, para os alunos da Escola EB1 do Campo

Redondo; nas instalações da Escola EB1 dos Formarigos; nas instalações da Escola EB1 Artur Mirandela; nas instalações da Associação de Moradores do Bairro das Cantarias para os alunos da Escola EB1 das Cantarias; nas instalações da Junta de Freguesia de Samil para os alunos da Escola EB1 de Samil; nas instalações da cantina da Escola EB1 de Quintanilha; nas instalações da Escola EB1 de Espinhosela; nas instalações da Escola EB1 de Santa Comba de Rossas; nas instalações do Centro Escolar da Sé para os alunos do pré-escolar e alunos do 1º ciclo e nas instalações do Centro Escolar de Santa Maria para os alunos do pré-escolar e alunos do 1º ciclo.

2. O local da prestação do serviço poderá ser alterado, sem custos adicionais.

Cláusula 3.ª

Forma de prestação do serviço

1. Os serviços objecto do presente contrato deverão ser integralmente executados de acordo com a metodologia prevista na Cláusula 7.ª Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos, com os elementos constantes na Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e respectivos Anexos A, B e C.

2. A quantidade prevista de refeições diárias, ano lectivo 2011/2012, é:

- a) Jardim de Infância de Santiago – 193 dias x 33 alunos;
- b) Jardim de Infância de Gimonde – 193 dias x 14 alunos;
- c) Jardim de Infância de Salsas -193 dias x 6 alunos;
- d) Jardim de Infância de Parada -193 dias x 9 alunos;
- e) Jardim de Infância de Coelhooso -193 dias x 7 alunos;
- f) Jardim de Infância de Santa Comba de Rossas -193 dias x 5 alunos;
- g) Jardim de Infância de Rebordãos -193 dias x 17 alunos;
- h) Jardim de Infância Centro Escolar da Sé -193 dias x 46 alunos;
- i) Jardim de Infância Centro Escolar de Santa Maria -193 dias x 79 alunos;
- j) Escola EB1 do Campo Redondo – 175 dias x 67 alunos;
- K) Escola EB1 dos Formarigos – 175 dias x 15 alunos;
- l) Escola EB1 das Cantarias – 175 dias x 12 alunos;
- m) Escola EB1 Artur Mirandela – 175 dias x 38 alunos;

- n) Escola EB1de Samil – 175 dias x 16 alunos;
- o) Escola EB1de Espinhosela – 175 dias x 10 alunos;
- p) Escola EB1de Quintanilha – 175 dias x 16 alunos;
- q) Escola EB1de Rebordãos – 175 dias x 27 alunos;
- r) Escola EB1de Parada – 175 dias x 20 alunos;
- s) Escola EB1de Salsas – 175 dias x 15 alunos;
- t) Escola EB1de Santa Comba de Rossas – 175 dias x 29 alunos;
- u) Escola EB1Centro Escolar da Sé – 175 dias x 248 alunos;
- v) Escola EB1Centro Centro Escolar de Santa Maria – 175 dias x 158 alunos;

Cláusula 4.ª

Ajustamentos ao serviço

O primeiro outorgante poderá, caso o entenda e seja de todo o conveniente para o funcionamento dos serviços referidos na Cláusula 1.ª do presente contrato, propor ao segundo outorgante eventuais ajustamentos na prestação do serviço.

Cláusula 5.ª

Prazo

1. A prestação dos serviços em causa ocorrerá no decurso do ano lectivo de 2011/2012, com início a 12 de Setembro de 2011 e fim a 22 de Junho de 2012 para os alunos do 1.º ciclo e de 12 de Setembro de 2011 a 06 de Julho de 2012 para os alunos do pré-escolar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2. O contrato considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, se não for denunciado, por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias, por carta registada com aviso de recepção.

Cláusula 6.ª

Preço e condições de pagamento

1. O encargo total do presente contrato é de € 300 262,14 (trezentos mil duzentos e sessenta e dois euros e catorze cêntimos) sendo, € 265 718,71 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e dezoito euros e setenta e um cêntimos) referente ao valor do fornecimento e € 34 543,43 (trinta e quatro mil

quinhentos e quarenta e três euros e quarenta e três cêntimos) relativos ao valor do IVA.

2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efectuado nas seguintes condições:

a) O pagamento será efectuado contra a apresentação de factura, no prazo máximo de 60 dias contados da sua apresentação.

b) Os pagamentos serão suspensos e proceder-se-á à sua redução sempre que a prestação de serviços não seja executada de acordo com o estabelecido na Cláusula 1.^a do presente contrato e Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 7.^a

Sigilo

1. O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao primeiro outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo segundo outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 8.^a

Penalidades

1. Sempre que se verifique uma suspensão parcial ou temporária do fornecimento, por parte do segundo outorgante, este ficará sujeito ao pagamento de uma multa correspondente ao quádruplo do valor das refeições em falta e indemnizará o primeiro outorgante das despesas realizadas com o fornecimento de alimentação alternativa.

2. Sempre que as refeições incluam, na sua composição, elementos não

autorizados contratualmente, não cumpram as exigências qualitativas ou sejam servidas em quantidades insuficientes, mesmo que aceites pelo representante do estabelecimento de ensino e ou por outra entidade em quem o primeiro outorgante delegar esta função, serão consideradas como se de uma suspensão do fornecimento se tratasse.

3. Havendo lugar a penalidades o correspondente valor será deduzido na importância a pagar ao segundo outorgante.

Cláusula 9.ª

Caução para garantir o cumprimento de obrigações

1. Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de € 13 285,94 (treze mil duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), correspondente a 5% do montante total do encargo, com exclusão do IVA, por Garantia Bancária n.º 00369365, do BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A., emitida em Lisboa, no dia 12 de Agosto de 2011.

2. O primeiro outorgante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais pelo segundo outorgante.

3. O primeiro outorgante promove a liberação da caução a que se refere o n.º 1 de acordo com o regime previsto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Cláusula 10.ª

Cessão da posição contratual

1. O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.

2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:

a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao segundo outorgante no procedimento;

b) O primeiro outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código

dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato.

Cláusula 11.ª

Casos fortuitos ou de força maior

1. Relativamente a ocorrência de circunstâncias de casos fortuitos ou de força maior, aplicar-se-á o previsto na Cláusula 15.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

3. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 12.ª

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo da Comarca de Bragança, com expressa renúncia a qualquer outro

Cláusula 13.ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente o contrato, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, e a Proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.

2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o Caderno de Encargos, seguidamente a Proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante e em último lugar o texto do presente contrato.

Cláusula 14.ª

Disposições finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. Quanto ao mais aplicar-se-ão todas as normas jurídicas do Código

dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e demais legislação aplicável.

3. O procedimento do Concurso Público relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, tomada no dia 29 de Abril de 2011.

4. O serviço objecto do presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, tomada no dia 08 de Agosto de 2011.

5. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada no dia 23 de Agosto de 2011.

6. A celebração do presente contrato foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada no dia 23 de Agosto de 2011.

7. O encargo total, com exclusão de IVA, resultante do presente contrato é de € 265 718,71 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e dezoito euros e setenta e um cêntimos)

8. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 02.02.25.

9. O encargo para o presente ano económico, é de € 110 474,61 (cento e dez mil quatrocentos e setenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), com inclusão de IVA.

10. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Verifiquei que:

Tem a situação contributiva para com a Segurança Social regularizada, conforme declaração, emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 13 de Maio de 2011.

Apresentou documento, comprovativo de haver cumprido as disposições legais relativamente ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas.

Apresentou certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Oeiras – 3 Algés, em 11 de Março de 2011, comprovativa de que não é devedor ao Estado.

Apresentou declaração de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

18/2008, de 29 de Janeiro.

Apresentou os registos criminais dos titulares dos órgãos sociais do segundo outorgante.

Arquivo:

Proposta;

Convite e Caderno de Encargos;

Fotocópia da Certidão do Registo Comercial de Cascais.

Foi este contrato lido, em voz alta, aos outorgantes, na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo e efeitos e assinado pelos intervenientes.

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

Oficial;”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Minuta do referido Contrato, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

PONTO 9 – PESSOAL AUXILIAR PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2011/2012

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural, foi presente a seguinte informação:

“Considerando que é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio nas refeições à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e na componente de apoio à família (pré-escolar) entre as 15:00 horas e as 17:30 horas, em alguns estabelecimentos de ensino, foi solicitado aos Agrupamentos de Escolas, que informassem do número de elementos (pessoal auxiliar), necessário para cada escola.

Nos Jardins-de-Infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição e lavagem de loiça, e limpeza do refeitório. Nas EB1's existem duas propostas de atribuição: uma de duas horas, das 12:00 horas às 14:00 horas, para acompanhamento das crianças na hora da refeição e outra de três horas, das 11:30 horas às 14:30

horas, na EB1 de Parada e Centros Escolares da Sé e de Santa Maria, em que é necessário acompanhamento, lavagem de loiça e limpeza e arrumação do refeitório.

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades dos agrupamentos, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas.

Conforme levantamento efetuado e depois de devidamente analisados os referidos pedidos, conclui-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

Estabelecimento de Ensino	Tipo de Apoio	Entidade Coordenadora/Gestora do pessoal auxiliar	Nº Auxiliares	Nº Horas/Dia/Pessoa	Preço/Hora	N.º de Dias Letivos (Previsão)	Despesa Anual (Previsão)
Centro Escolar de Santa Maria	Refeição	Agrupamento de Escolas Augusto Moreno	3	3	8€	168	12.096,00€
EB1 - Augusto Moreno	Refeição		4	2	8€	168	10.752,00€
EB1 - Toural	Refeição						
EB1 - Quintanilha	Refeição						
EB1 - Artur Mirandela	Refeição						
Jardim de Infância da Estação	Refeição						
Centro Escolar da Sé	Refeição	Agrupamento de Escolas Paulo Quintela	3	3	8€	168	12.096,00€
EB1 - Beatas	Refeição		2	2	8€	168	5.376,00€
EB1 - Mãe D'Água	Refeição						
EB1 - Samil	Refeição	Junta de Freguesia de Samil	1	2	8€	168	2.688,00€
EB1 - Santa Comba de Rossas	Refeição	Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas	2	2	8€	168	5.376,00€
Jardim de Infância de Santa Comba de Rossas	Refeição e Prolongamento		1	3	8€	192	4.608,00€
EB1 - Salsas	Refeição	Junta de Freguesia de Salsas	1	2	8€	168	2.688,00
EB1 - Rebordãos	Refeição	Junta de Freguesia de Rebordãos	1	2	8€	168	2.688,00
Jardim de Infância de Rebordãos	Refeição e Prolongamento		2	3	8€	192	9.216,00€
EB1 - Parada	Refeição	Junta de Freguesia de Parada	1	3	8€	168	4.032,00€
Jardim de Infância de Parada	Refeição e Prolongamento		1	3	8€	192	4.608,00€
EB1 - Izeda	Refeição	Junta de Freguesia de Izeda	1	2	8€	168	2.688,00€
Jardim de Infância de Izeda	Refeição e Prolongamento		1	3	8€	192	4.608,00€

Acta da Reunião Ordinária de 23/08/2011

Jardim de Infância de Coelhoso	Refeição e Prolongamento	Junta de Freguesia de Coelhoso	1	3	8€	192	4.608,00€
Jardim de Infância de Gimonde	Refeição e Prolongamento	Junta de Freguesia de Gimonde	1	3	8€	192	4.608,00€
Total							92.736,00€

No ano letivo anterior foram apoiadas 20 escolas neste âmbito. Para o próximo ano letivo, com o englobamento das EB1 Artur Mirandela, cujo apoio às refeições estava a ser dado pelo Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires no âmbito da cedência de instalações, e da EB1 de Samil, cujo apoio estava a ser assegurado pela Junta de Freguesia a expensas próprias, e da colocação a tempo inteiro de uma auxiliar para o Jardim de Infância de Salsas com a consequente retirada deste jardim dos apoios aqui propostos, passam a ser 21 as escolas apoiadas.

Ao nível do número de alunos a frequentar as escolas alvo do presente apoio verificamos um aumento em relação ao ano letivo anterior, de 1046 para 1142, conforme o apresentado no quadro seguinte:

Estabelecimento de Ensino	N.º de alunos	
	2010/2011	2011/2012
Centro Escolar de Santa Maria	187	251
EB1 - Augusto Moreno	61	55
EB1 - Toural	54	57
EB1 - Quintanilha	15	15
EB1 - Artur Mirandela	43	35
Jardim de Infância da Estação	115	90
Centro Escolar da Sé	246	301
EB1 - Beatas	65	78
EB1 - Mãe D'Água	62	54
EB1 - Samil	15	14
EB1 - Santa Comba de Rossas	25	31
Jardim de Infância de Santa Comba de Rossas	8	9
EB1 - Salsas	20	16
EB1 - Rebordãos	24	28
Jardim de Infância de Rebordãos	12	18
EB1 - Parada	21	18
Jardim de Infância de Parada	7	9
EB1 - Izeda	30	33
Jardim de Infância de Izeda	13	11

Jardim de Infância de Coelhooso	9	6
Jardim de Infância de Gimonde	14	13
Total	1046	1142

Mantendo-se o preço a pagar por hora igual ao do ano anterior, verifica-se uma redução do valor total de 784,00 € passando de 93.520,00€ para 92.736,00€.

Esta redução deve-se ao facto de ser considerada uma previsão de dias letivos ligeiramente inferior à previsão de dias letivos do ano anterior, em face do calendário estabelecido pelo Ministério da Educação.

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para as entidades coordenadoras/gestoras referidas no quadro acima.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE AMBIENTE

PONTO 10 - SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE 2011/DIA EUROPEU SEM CARROS 2011

Pelo Chefe da Divisão de Ambiente, foi presente a seguinte informação:

“Do dia 16 a 22 de Setembro celebra-se a “Semana Europeia da Mobilidade” na qual se inclui o Dia Europeu Sem Carros - dia 22 de Setembro de 2011, sendo o tema deste ano “Mobilidade Alternativa”.

À semelhança do ano anterior, propõe-se a realização da Semana Europeia da Mobilidade, com as seguintes actividades:

Dia	Actividade	Local	Entidades Envolvidas
16 de Setembro Sexta-Feira	Execução de Muppies sobre Mobilidade Alternativa	Escolas Secundárias do Concelho	MB/Agrupamentos Escolares
17 de Setembro Sábado	Percurso Pedestre Urbano	Centro Urbano	MB

18 de Setembro Domingo	Percurso de Cicloturismo	Cidade de Bragança	MB/Velo Clube de Bragança
19 de Setembro Segunda-Feira	Exposição de Veículos Eléctricos e Híbridos	Praça Cavaleiro de Ferreira	MB/Concessionários de automóveis
20 de Setembro Terça-Feira	Pedalar com Ciência	CCV e Ciclovía de Fervença	MB/CCV
21 de Setembro Quarta-Feira	Separar para uma Mobilidade Alternativa	EcoCentro de Bragança	MB/CESPA
22 de Setembro Quinta-Feira	Dia Europeu Sem Carros	Zona Histórica da cidade	MB/PSP

Propõe-se ainda, que nos 3 dias anteriores e durante todos os dias da Semana Europeia da Mobilidade, seja divulgado através da Comunicação Regional, o seguinte Spot: “Na semana europeia da mobilidade, adopte uma nova forma de mobilidade. Utilize os transportes públicos, ande a pé e use a bicicleta para deslocações dentro da cidade. Uma mobilidade alternativa para um futuro melhor”.

Apresentou-se o Programa Operacional para a Semana Europeia da Mobilidade, que a seguir se transcreve:

Dia 16 de Setembro | Sexta-Feira

Execução de Muppies sobre Mobilidade Alternativa

Escolas Secundárias do Concelho – Agrupamentos Escolares

Dia 17 de Setembro | Sábado

Percurso Pedestre Urbano

Centro Urbano

Dia 18 de Setembro | Domingo

Percurso de Cicloturismo

Cidade de Bragança

Dia 19 de Setembro | Segunda - Feira

Exposição de Veículos Eléctricos e Híbridos

Praça Cavaleiro de Ferreira

Dia 20 de Setembro | Terça - Feira

Pedalar com Ciência

Ciclovia de S. Apolónia

Dia 21 de Setembro | Quarta-Feira

Separar para uma Mobilidade Alternativa

Ecocentro de Bragança

Dia 22 de Setembro | Quarta-Feira

Dia Europeu Sem Carros, com restrição ao tráfego no centro da cidade, no período das 09:00 horas às 17:00 horas e utilização gratuita dos transportes urbanos (STUB).

As zonas a interditar serão: Rua 5 de Outubro, Rua Alexandre Herculano desde a bifurcação com a Rua do Loreto, Rua da República, Praça da Sé, Rua Almirante Reis, Jardim António José de Almeida, Praça Camões e Zona dos Batocos, Rua Oróbio de Castro, Rua Dr. Raul Teixeira, Largo Lucien Guerche, Rua das Moreirinhas, Rua dos Gatos, Rua dos Fornos, Rua Combatentes da Grande Guerra, Largo de São Vicente, Rua Abílio Beça, Rua 1.º de Dezembro, Rua Marquês de Pombal, Rua Trindade Coelho, Rua Serpa Pinto, Rua de São João, Rua José Beça, corredor verde do rio Fervença desde a rotunda Flor da Ponte à escadaria de acesso à capela de Nossa Senhora da Piedade. Fica assegurada a mobilidade de trânsito com carácter de emergência médica, entidades policiais, bombeiros, transportes públicos, viaturas GPL, táxis e cargas e descargas sujeitos aos horários para o efeito.

Mais se propõe, à semelhança de anos anteriores, que no dia 22 de Setembro, seja autorizada a isenção do pagamento dos Serviços de Transportes Urbanos, como medida incentivadora da utilização dos Transportes Públicos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Programa Operacional da Semana Europeia da Mobilidade e respectivas actividades, bem como, autorizar a utilização gratuita dos transportes urbanos (STUB), de acordo com a informação da Divisão de Ambiente.

DIVISÃO DE MOBILIDADE E ENERGIA

PONTO 11 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL - RELATÓRIO FINAL

Pela Divisão de Mobilidade e Energia, foi presente o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento:

“Relatório Final

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a que se referem os dados e elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo.

Refª do concurso: nº 6/2011-DF

Data da sessão: 05/08/2011

Anúncio no Diário da República n.º 92, II.ª Série, de 12/05/2011

Anúncio no JOUE n.º 152650-2011-PT de 14/05/2011

Designação do Júri: Aprovado em Reunião de Câmara de 29/04/2011

Membros designados para integrem o júri:

Dr. Hernâni Dias, Vereador a tempo inteiro, em substituição do presidente do júri, Eng. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara

Eng. Orlando António Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Transportes e Energia

Eng. Luís Filipe Verdelho Paula, Técnico Superior de Engenharia Electrotécnica

Objecto da contratação: Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial

O Júri procedeu à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório preliminar fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

1.º - EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. – 345.761,00€

Tendo em consideração o disposto nos artigos 147.º e 123.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no artigo 123.º do referido diploma legal, para se pronunciarem, por escrito.

Durante o período de audiência prévia escrita, nenhum concorrente se pronunciou.

Assim, decorrido o prazo concedido aos concorrentes, o Júri submete a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação:

1.º - EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. – 345.761,00€

Face ao que antecede, o Júri submete o presente relatório para aprovação superior.

O Júri propõe que a adjudicação definitiva seja autorizada.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a adjudicação definitiva à Empresa, EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., de acordo com a informação da Divisão Mobilidade e Energia.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 12 - CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA ZONA ENVOLVENTE DO IPB. Recepção provisória e conta final

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Apresenta-se um resumo da conta final referente à empreitada supra identificada, bem como a recepção provisória da mesma, tendo merecido despacho de aprovação do Sr. Presidente da Câmara datado de 09.08.2011.

Auto de recepção provisória datado de 27.05.2011

Valor da adjudicação 1 865 965,83 €;

Valor dos trabalhos executados 1 865 960,62 €;

Valor dos trabalhos a menos 5,21 €;

Valor da revisão de preços - 46 086,86 €.”

Tomado conhecimento.

PONTO 13 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR DE BRAGANÇA, TROÇO DA MÃE D'ÁGUA. Aquisição de terrenos

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a implementação da obra em epígrafe prevista em Plano de Actividades do Município, e já adjudicada, torna-se necessário a aquisição de terrenos para a concretização do referido projecto e em conformidade com o cadastro efectuado.

Para base de negociação com os proprietários dos terrenos, o Município solicitou uma avaliação a perito da lista oficial da Direcção Geral da Administração da Justiça, o qual atribuiu o valor de 5,60 €/m².

Assim, junto se apresenta, para aprovação, um 1.º grupo de 5 contratos de promessa de venda das parcelas de terreno necessárias, já assinados pelos respectivos proprietários tendo em vista a sua aquisição:

Proprietário	Artigo	Área	Custo total	Plano de Pagamentos
Cristina Mariana Pereira Vaz	106 - Sé	1 261 m ²	7 061,60 €	Outorga da escritura
António Fernando Gonçalves e Maria Fernanda Sá	112 - Sé	665 m ²	3 724,00 €	Outorga da escritura
Helena da Conceição Lousinha Neves	128 - Sé	284 m ²	1 590,40€	Outorga da escritura
Gualdino dos Santos Correia e Licínia da Natividade Gonçalves Fernandes Correia	3 777 - Sé	770 m ²	4 312,00 €	Outorga da escritura
Maria Cândida Correia do Nascimento e Abílio Madeira Martins	105 - Sé	1 021 m ²	5 717,60 €	Outorga da escritura

Mais se propõe, a aprovação da declaração de cedência por parte do proprietário “Predial Rua Direita” e que se transcreve:

“Predial Rua Direita Contribuinte n.º 504733931, cede à Câmara Municipal de Bragança a parcela de terreno com a área de 1840 m², do prédio com a matriz n.º 236, da freguesia da Sé, concelho de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 1215, assinalada em planta anexa ao respectivo processo.

A parcela de terreno destina-se à construção da Av. Circular Interior –

Troço da Mãe D'Água para arruamento e outros fins públicos de interesse municipal, integrando o domínio público municipal.

A área da referida parcela fica sujeita a confirmação e eventual rectificação a levar a efeito quando se proceder à marcação e execução da obra.

A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a deduzir a referida área (parcela) no cômputo geral de áreas a ceder para infraestruturas, espaços verdes e equipamentos públicos de utilização colectiva quando o processo de loteamento do prédio for apreciado e deferido pela Câmara Municipal, reportando-se pois esta cedência ao estipulado pelas disposições legais em vigor.

Após a aprovação do acordo, o Município de Bragança, fica autorizado a entrar na posse da parcela de terreno para início das obras.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a aquisição das 5 parcelas de terreno acima identificadas, bem como, aprovar a declaração de cedência por parte do proprietário “Predial Rua Direita”, de uma parcela de terreno com a área de 1840 m², do prédio inscrito na matriz n.º 236, da freguesia da Sé, concelho de Bragança e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 1215, área a deduzir no cômputo geral de áreas a ceder para infraestruturas, espaços verdes e equipamentos públicos de utilização colectiva, quando o processo de loteamento do prédio for apreciado e deferido em Reunião do Executivo Municipal.

PONTO 14- COMPETÊNCIAS DELEGADAS.

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 12 de Novembro de 2009.

PONTO 15 - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM NO AEROPORTO REGIONAL DE BRAGANÇA. Adjudicação definitiva

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente o Relatório Final, referente à empreitada supra identificada e elaborado pelo Júri do procedimento:

“Membros do Júri:

Presidente: Orlando António Sousa Gomes, Chefe de Divisão de Mobilidade e Energia, em substituição do Sr. Vereador, Rui Afonso Cepeda Caseiro;

Vogal: Luís Filipe Carvalho, Técnico Superior de Engenharia Mecânica;

Vogal: Luís Filipe Verdelho Paula, Técnico Superior de Engenharia Electrotécnica

Em reunião efectuada em 1 de Agosto de 2011, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo convite, foi enviado através de ofício circular no dia 21 de Junho do corrente ano, com o objectivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia e confirmar ou não a ordenação final das propostas constantes no relatório preliminar.

1 – Audiência prévia:

Em cumprimento do disposto no artigo 113.º do CCP, o Júri enviou aos concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. Não tendo havido qualquer reclamação.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

Concorrente	Valor da Proposta (€)
Prometal – Serralharia Técnica de Bragança, Lda.	20 500,00

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Prometal – Serralharia Técnica de Bragança, Lda. ter ficado classificado em 1.º lugar, o Júri, deliberou, propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 20 500,00€, a que acresce o IVA no montante de 1 230,00€, o que totaliza o valor de 21 730,00€ (vinte e um mil setecentos e trinta euros).

2.2 – Caução

De acordo com o n.º 1 da cláusula 27.ª do caderno de encargos será deduzido o montante correspondente a 10% das importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa. a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 98.º, do referido Código, junto se anexa a minuta do contrato para aprovação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP.”

Despacho de 12.08.2011: “Autorizo a adjudicação definitiva, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 16 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

PONTO 17 - JESUÍNO AUGUSTO CARVALHO SELAS

Apresentou requerimento em 2011/07/20, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um armazém de apoio à actividade agrícola, a levar a efeito no Lugar de “Merouços”, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 103/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de um armazém de apoio à actividade agrícola, num prédio rústico com a área de 17 653m², artigo

matricial n.º 2671, sito no lugar de “Merouços”, freguesia de Nogueira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 577/20070710, localizado, de acordo com o assinalado na planta de ordenamento e condicionantes do Plano Director Municipal, em Reserva Agrícola Nacional e em espaço agro-silvo-pastoril de tipo II.

O projecto compreende a implantação do armazém, com 375m², na faixa de terreno localizada em espaço agro-silvo-pastoril de tipo II.

De acordo com o disposto no artigo 24.º do Regulamento do Plano Director Municipal, que dita o regime de edificabilidade para estes espaços, é permitida a construção de anexos para apoio às actividades florestais, agro-florestais e silvo-pastoris, com 800m² de área máxima de construção, e índice máximo de ocupação de 4, desde que a dimensão mínima do prédio seja de 10 000m².

O projecto cumpre as disposições regulamentares dispostas no regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão, ficando da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas necessárias, devendo aquando do levantamento da licença de construção apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial, com a confrontação do prédio, a norte, rectificadas, a confrontar com o caminho público.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 18 - GESTIURBE - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LDA.

Apresentou requerimento em 2011/06/22, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto execução de loteamento urbano com obras de urbanização n.º 3/11, a levar a efeito na Rua Conde de Ariães, Campo Redondo, da freguesia da Sé, concelho de Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização incidindo numa área total de 34.840,00m², somatório das áreas de três prédios, um prédio urbano com a área de 26.863,00m², situado no Campo Redondo, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com matriz predial n.º 540 e

descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 3404/20030127, um prédio rústico com a área de 6.600,00m², situado em Bairro da Coxa, freguesia da Sé, concelho de Bragança descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 170/19850814 e um prédio rústico com a área de 1.377,00m². situado em Coxa, freguesia da Sé, concelho de Bragança descrito na Conservatória do registo Predial de Bragança sob o n.º 3985/20070810, que se presumem confinantes e localizados dentro do perímetro urbano da cidade, em Zona de Expansão de Baixa Densidade Tipo I, em Zona de Expansão de Média densidade Tipo III, em Zona de Expansão de Média Densidade Tipo II, em Zona Verde Equipada e em Zona Verde de Protecção, zonas estas definidas pela Planta de Zonamento do Plano de Urbanização.

Analisado o processo, verificou-se que não é apresentada planta que delimite e localize cada um dos três prédios a lotear, apenas é apresentado uma planta delimitando toda a área a intervir, não sendo assim possível detectar se os prédios são confinantes e qual o desenvolvimento dado em cada um, pois os prédios não foram previamente anexados num só prédio.

Verificou-se que não é apresentada planta de enquadramento com o loteamento existente a Norte, bem como o seguimento dos arruamentos existentes na zona envolvente, nomeadamente no estudo de desenvolvimento urbanístico da cidade.

Verificou-se que não é indicado os acessos automóveis ao interior dos lotes, a definição da fachada principal, a cêrcea dos imóveis a construir nos lotes, as tipologias e n.º de fogos/fracções em cada lote, o tipo de coberturas, nomeadamente entre outros indicadores indispensáveis e obrigatórios para cálculo de índices urbanísticos e uma correcta análise do proposto.

Verificou-se que a estrutura viária apresentada não vai ao encontro, nomeadamente, do desenvolvimento aprovado no anterior loteamento urbano n.º 3/07 situado e confinante a Norte, sendo que numa nova proposta deverão ser cumpridos os novos dimensionamentos regulamentares, bem como a proposta de localização das passadeiras não serem as mais correctas no percurso pedonal projectado.

Verificou-se que o cálculo de cedências de espaços verdes e

equipamentos de utilização colectiva não estão correctos por não estarem definidas as utilizações dos imóveis a construir em cada lote e respectivas áreas.

Verificou-se que as áreas de cedência propostas para equipamentos de utilização colectiva, foram localizadas em três locais separados resultando numa ocupação dispersa e criando três zonas de equipamentos muito próximas o que, em nossa opinião, as de menor área não deverão ser aceites, sendo que apenas a de maior área possa aceitar-se.

Verificou-se que o desenvolvimento dos lotes confinantes com a área de cedência para equipamentos não está devidamente separada, ou seja, entre os lotes e essa área deverá existir uma área de envolvimento impermeabilizada de circulação pedonal de largura não inferior a 6,00m, (Quadro III do artigo 40.º do Regulamento do Plano de Urbanização).

Verificou-se que o desenvolvimento dos lotes 12 e 13 resulta que os imóveis a construir e em relação à profundidade da empena, não cumprem com o estabelecido na alínea b) do ponto 6 do artigo 40.º do Regulamento do Plano de Urbanização em que a empena não deve ultrapassar os 17,00m.

Assim pelo atrás referido e verificado o não cumprimento do Plano de Urbanização, propõe-se o indeferimento ao projecto de loteamento urbano com obras de urbanização apresentado com base na alínea a) do ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Intervenção do Público

Sendo esta a Reunião Pública Mensal, nos termos do n.º 6 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o cidadão, Osvaldo Nobre de Oliveira Morais, interveio nos

seguintes termos:

1.º Referiu, o facto da porta que dá acesso ao local onde decorria a Reunião desta Câmara Municipal se encontrar fechada;

2.º A razão da sua presença na Reunião de Câmara prende-se com o facto de habitar no condomínio Abade Baçal, constituído por quatro blocos, e a sua habitação ser abastecida de água através de um depósito comum, pertença do condomínio, que conduz a água às habitações, uma vez que à data da construção do loteamento, o Município de Bragança não dispunha de condições para fornecer a água por gravidade e com pressão suficiente a todos os andares. Por essa razão, foi necessária a construção de um depósito para bombear a água a todos os moradores.

Referiu ainda que, aquando da construção do último bloco do referido condomínio, as condições de abastecimentos de água já tinham sido alteradas, pelo que neste, o Município passou a fornecer directamente a água, da rede até ao referido bloco, ficando a aguardar a alteração do abastecimento de água na sua habitação, o que ainda não aconteceu até hoje, desconhecendo o motivo que impede o abastecimento de água, por parte do Município, até ao contador da sua habitação, não se conformando com os custos inerentes à bombagem de água do depósito até ao seu contador.

Referiu ainda, que é possuidor de um contrato com o Município, que cumpre integralmente, o mesmo não acontecendo por parte deste, por não garantir o abastecimento de água até ao seu contador.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

Quanto ao facto da Sala das Reuniões se encontrar com a porta fechada o mesmo deve-se à falta de condições físicas deste edifício, nomeadamente o ruído que se faz sentir nos corredores e que perturbam os trabalhos.

As datas, hora e local das reuniões públicas foram publicitadas em Edital, no início deste mandato, pelo que os Munícipes estão informados e têm comparecido a solicitar esclarecimentos que lhe dizem respeito, não tendo constituído qualquer dificuldade nem impedimento o facto da porta que dá acesso às Reuniões de Câmara públicas se encontrar fechada.

O Sr. Vice Presidente informou ainda de que vão ter início em breve, obras de requalificação do Edifício Sede do Município e com esse projecto

serão melhoradas as condições de trabalho e o atendimento aos munícipes, conseguindo-se desta forma ultrapassar algumas deficiências estruturais que têm condicionado o atendimento.

Informou ainda que o abastecimento de água ao condomínio foi aprovado na altura com a existência de um depósito comum de abastecimento de água a todas as habitações. Os custos da bombagem são da responsabilidade do condomínio. Desta forma ficaria garantido o fornecimento de água com a pressão desejada.

Entretanto com a entrada em funcionamento de novas infra-estruturas de abastecimento de água à Cidade, torna-se necessário verificar se, no caso em análise, as condições poderão ser alteradas, pelo que o assunto irá ser avaliado pelos serviços competentes do município, do sentido de implementar possíveis evoluções. Da evolução deste assunto será dado conhecimento ao Sr. Osvaldo Nobre de Oliveira Morais.

Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 12 de Setembro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
